



CONVÊNIO Nº 02/2023-SMS

1º Termo de Apostilamento

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São José do Rio Preto, pela sua Secretaria da Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.588.950.0001-80, situada na Av. Romeu Strazzi, nº 199 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ LUCIANO BAITELLO**, brasileiro, médico, casado, portador da carteira de identidade nº 16.519.278-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e inscrito no CPF/MF sob nº 109.334.698-10, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA** e, de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.981.712/0001-81, com sede na Rua Fritz Jacobs, nº 1236, Boa Vista, São José do Rio Preto – SP, neste ato representado pelo seu representante legal, **Dr. JOSÉ NADIM CURY**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 7.770.895, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e inscrito no CPF sob nº 002.545.948-16, doravante denominado **HOSPITAL**, resolvem, de comum acordo, ajustar as alterações no presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem como objeto o repasse de recurso transferido pelo Ministério da Saúde relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, constante no anexo da Portaria do Ministério da Saúde GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NO AJUSTE

Fica alterado o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho do Convênio, visando adequar a efetiva execução das despesas do ajuste, mantido o valor global do convênio, cuja distribuição dos valores seguirá o seguinte formato:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente (Prefeitura)

Meta	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023
Aquisição de Equipamentos	460.000,00	40.000,00	1.960.000,00	175.027,00
Pagamento de Fornecedores	0,00	970.000,00	200.000,00	0,00
Recolhimento de FGTS	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Aquisição de Materiais e Medicamentos	0,00	360.000,00	270.000,00	400.000,00
TOTAL	460.000,00	1.770.000,00	2.830.000,00	975.027,00

Meta	09/2023	10/2023	11/2023
Aquisição de Equipamentos	114.000,00	35.000,00	81.000,00
Pagamento de Fornecedores	0,00	0,00	0,00
Recolhimento de FGTS	350.000,00	50.000,00	0,00
Aquisição de Materiais e Medicamentos	345.000,61	185.000,00	40.000,00
TOTAL	809.000,61	270.000,00	121.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias.

São José do Rio Preto, 1º de setembro de 2023.

ANDRÉ LUCIANO BAITELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL SAÚDE

JOSÉ NADIM CURY
PROVEDOR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO